

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 30/2025

ÁREA TÉCNICA:

Diretoria Administrativa e Financeira

SÍNTESE DA DEMANDA:

Aquisição de Cota de Patrocínio em Evento na área de Saneamento

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei federal nº 14.133/2021 – arts. 5º; 18, §§ 1º e 2º; 74, *caput*

Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 – arts. 45 e 46

1) NECESSIDADE APRESENTADA PELA ARES-PCJ

A ARES-PCJ, que atualmente congrega 84 municípios consorciados, tem buscado consolidar sua atuação técnica e institucional junto às principais entidades do setor de saneamento básico e regulação do país.

Com esse objetivo, propõe-se a aquisição da Cota Prata de Patrocínio do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025, a realizar-se de 26 a 28 de novembro de 2025, no Centro de Convenções ExpoRio Cidade Nova, no Rio de Janeiro/RJ.

O evento, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, é o maior das Américas voltado à temática da regulação, reunindo dirigentes, técnicos, especialistas e representantes de mais de 70 agências reguladoras brasileiras, além de concessionárias, prestadores de serviços, universidades e órgãos de controle.

A participação da ARES-PCJ como patrocinadora oficial visa ampliar sua visibilidade institucional, fortalecer a imagem da Agência no cenário nacional e promover o intercâmbio técnico-científico entre os entes reguladores.

Ressalta-se que, nesta edição do Congresso, a ARES-PCJ teve 13 (treze) trabalhos técnicos aprovados para apresentação, abrangendo temas estratégicos e inovadores nas áreas de regulação, saneamento básico, governança e aspectos jurídicos, conforme segue:

- - 2539395 – Avanços e desafios da regulação no controle de perdas em serviços de abastecimento de água (Rodrigo Lopes de Freitas Leitão e Caroline Túbero Bacchin)
- - 7531998 – Dinâmica da universalização: regressão linear e a razão ligações-economias (André Aukar Britschgy de Camargo)
- - 8147060 – Impacto das unidades multifamiliares na efetividade da tarifa social de água (Rodrigo de Oliveira Taufic, Diego Ruiz Soares, João Mateus Boll Gallas, Mariane Parra Grazina Coutinho)
- - 2077888 – Importância de quesitos avaliativos na percepção de satisfação dos usuários (Rodrigo de Oliveira Taufic, Mariane Parra Grazina Coutinho, Samira Bevilaqua)
- - 9302779 – Inconsistências informacionais entre SINISA e Censo: o caso das soluções alternativas de saneamento (Diego Ruiz Soares, Rodrigo de Oliveira Taufic)
- - 4234066 – A voz do usuário na regulação do saneamento: uma análise com IA das manifestações de ouvidoria (Samira Bevilaqua)
- - 5348561 – Competência arbitral e deferência regulatória no saneamento básico (Tiago Alves de Sousa, José Carlos de Oliveira)
- - 5376008 – Fiscalização evolutiva (João Mateus Boll Gallas, Rodrigo de Oliveira Taufic)
- - 6925991 – Gestão de riscos na regulação do saneamento básico: prevenção de falhas nas decisões tarifárias (Lucas Cândido dos Santos, Geyse Renata Zonzini Tápia, Carlos Roberto de Oliveira)

- - 8484239 – Planejamento e regulação: plano de contratações e a gestão dos serviços de saneamento (Geyse Renata Zonzini Tápia, Lucas Cândido dos Santos, Carlos Roberto de Oliveira)
- - 4368633 – Autossuficiência financeira no manejo de resíduos sólidos: avaliação da cobrança em municípios regulados (Débora Faria Fonseca Francato, Luis Felipe Ventura de Almeida, Fabrício Lopes de Bastos, Rodrigo de Oliveira Taufic, Rodrigo Lopes de Freitas Leitão)
- - 4706571 – Avaliação dos planos municipais de saneamento básico: avanços, desafios e perspectivas (Diego Ruiz Soares, Caroline Túbero Bacchin, Rodrigo de Oliveira Taufic)
- - 6631555 – Reforma tributária e os desafios das agências reguladoras de saneamento básico (Helder Quenzer)

A expressiva quantidade de trabalhos aprovados demonstra o reconhecimento técnico da ARES-PCJ no cenário regulatório nacional, além de reforçar a pertinência do investimento em patrocínio e participação ampliada no evento.

A Cota Prata inclui estande de 20 m², 4 inscrições e 4 credenciais de expositor, além de inserção da logomarca em todos os materiais de divulgação. Para assegurar maior representatividade institucional e ampliar a participação técnica da equipe, propõe-se a aquisição adicional de 10 inscrições, conforme valores oficiais do Book Comercial do evento.

Por fim, destaca-se que a ARES-PCJ foi **patrocinadora e anfitriã em edições anteriores** dos Congressos da ABAR, ocasiões que apresentaram **excelentes resultados para a imagem institucional e para a capacitação técnica** da Agência Reguladora.

2) ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A aquisição de cota de patrocínio em eventos na área de Saneamento detém amparo no Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e contemplado no Plano de Aquisições de 2025.

3) REQUISITOS BÁSICOS DA ADESÃO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação tem previsão no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável aos casos de inviabilidade de competição.

O patrocínio de evento específico — de organização exclusiva da ABAR, entidade civil sem fins lucrativos e de caráter técnico, institucional e não comercial — não admite concorrência, pois não há outro promotor com igual objeto e características.

Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho¹, o dispositivo mencionado exemplifica as causas de inexigibilidade licitatória – o que se extrai da redação do *caput*, inclusive – podendo haver outras não contempladas na norma por inevitável imposição da realidade extra normativa. Nesse sentido:

“Deve-se ressaltar que o caput do art. 74 apresenta função normativa específica, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos desse artigo, os quais apresentam natureza exemplificativa, ainda que dotados de função normativa restritiva.”

Embora a Lei de Licitações não trate diretamente da contratação de patrocínios custeados pelo poder público, é possível justificar a aquisição de cotas de patrocínio mediante a demonstração do interesse público e da necessidade da contratação, evidenciando-se a singularidade dos eventos e de seus organizadores.

A ABAR é associação civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, criada para contribuir para o avanço e a consolidação das atividades de regulação em todo o país.

ARES-PCJ é associada à ABAR, que também conta com a associação de agências reguladoras federais importantes, como ANEEL, ANP e ANTT, e de diversas agências reguladoras estaduais, intermunicipais e municipais atuantes no setor do saneamento básico, como ADASA, AGEPAR, ARSAE-MG, ARSESP, ARISMIG e AGESAN-RS.

Portanto, a ABAR é a única entidade legitimada para ofertar cotas de patrocínio vinculadas ao XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores.

A decisão de patrocinar eventos na área de saneamento baseia-se na experiência acumulada em participações anteriores e na expectativa de que o apoio a essas iniciativas contribua para maior visibilidade institucional da ARES-PCJ.

Importante destacar que a aquisição de cotas de patrocínio não se confunde com a contratação de serviços de publicidade, pois se refere à exposição da marca e à participação da equipe da ARES-PCJ em eventos técnicos especializados, sem a entrega de produto ou serviço mensurável.

Uma vez demonstrado o interesse público envolvido, a singularidade dos eventos justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Isso porque não há possibilidade de competição, dado que o evento é exclusivo e organizado por instituição específica, impossibilitando a realização de certame competitivo.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 959-962.
Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 30/2024

4) PRECIFICAÇÃO E CUSTOS ESTIMADOS

A proposta de patrocínio do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, é a Cota Prata mais a implementações solicitadas pela ARES-PCJ e terá o valor de R\$ 124.751,62

A contrapartida ao investimento na cota de patrocínio a ARES-PCJ terá visibilidade em um evento de alta relevância no setor de saneamento, com:

- Inserção da Logomarca nos materiais impresso e visuais;
- Inserção da Logomarca nas sinalizações do evento;
- Isenções de Inscrições para os colaboradores;
- Divulgação do nome na abertura do evento;
- Estande e 20m²;
- Distribuição de material institucional;
- Fornecimentos de 100 exemplares do Livro ABAR.

Item	Descrição	Valor (R\$)
Cota Prata	Estande de 20 m ² , 4 inscrições e 4 credenciais de expositor	95.000,00
PErsonalização e Equipamentos Estande	Adesivação, TV, Coffee e Pett Four	18.100,78
Cota Livros ABAR		4.650,84
Pacote adicional	5 inscrições adicionais para participantes da ARES-PCJ	7.000,00
Total estimado	—	124.751,62

Os valores são **fixados pela organização do evento** e constam no **Book Comercial da ABAR 2025** e na **proposta comercial apresentada**, aplicando-se de forma uniforme a todos os participantes, **sem possibilidade de concorrência**.

Destaca-se que, conforme previsto no **Estatuto da ABAR**, é cobrado o **pagamento em dobro da anuidade** nos anos de realização do Congresso. A ARES-PCJ já efetuou esse pagamento, no valor de **R\$ 23.652,00**, o qual será **deduzido do montante total do patrocínio**, resultando em um **valor líquido de R\$ 101.099,62 (cento e um mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

5) RESULTADOS ESPERADOS

A contratação de patrocínios pela ARES-PCJ tem como objetivo ampliar a visibilidade da agência no cenário regulatório nacional e fomentar parcerias estratégicas que contribuam para o aprimoramento da regulação do saneamento básico.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Ampliação da Visibilidade Institucional: A participação em eventos como o Congresso da ABAR posiciona a ARES-PCJ como uma referência no debate sobre saneamento, fortalecendo sua presença nos âmbitos nacional e regional.

Integração e Troca de Experiências: A presença com estande, além das apresentações em painéis e encontros técnicos oferece a oportunidade de compartilhar boas práticas, conhecer soluções inovadoras e estreitar laços com outras agências reguladoras e prestadoras de serviços.

Fortalecimento da Imagem Institucional: A exposição em eventos estratégicos contribui para consolidar a reputação da ARES-PCJ como uma agência moderna, técnica e comprometida com a excelência na regulação.

Capacitação Técnica da Equipe: A participação da equipe técnica em eventos proporciona atualização constante, essencial para a melhoria contínua das práticas regulatórias e o alinhamento com as tendências do setor.

Fomento a Parcerias Estratégicas: A interação com representantes de entidades públicas e privadas abre espaço para o desenvolvimento de parcerias que podem acelerar a universalização e qualificação dos serviços de saneamento.

Benefícios Diretos à População: Qualidade dos serviços, uma regulação eficaz assegura padrões de excelência nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com impactos positivos na saúde pública. A regulação promove a universalização, alcançando comunidades historicamente desassistidas.

Transparência e Responsabilização: A atuação regulatória fortalece a transparência e o controle social sobre os serviços prestados.

Eficiência e Sustentabilidade: Estimula a gestão eficiente dos recursos e a adoção de práticas sustentáveis pelas prestadoras de serviços.

Ao investir em patrocínio, a ARES-PCJ reforça seu compromisso com a regulação eficiente, a modernização institucional e a busca constante por melhorias no setor de saneamento básico, alinhando-se aos objetivos estratégicos estabelecidos em seu Planejamento Estratégico.

6) REQUISITOS E PROVIDÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Além deste ETP, deverá ser elaborado Termo de Referência prevendo a qualificação das empresas com qualificação técnica, econômica e financeira, obrigações das partes, dotação orçamentária, regras de fornecimento, recebimento e pagamento, penalidades aplicáveis, e demais disposições inerentes à contratação almejada.

7) ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos associados a essa contratação incluem:

Risco de Imagem

- **Descrição:** A ARES-PCJ pode ser associada a eventos ou práticas consideradas inadequadas, afetando sua reputação.
- **Mitigação:** Foi realizada análise dos organizadores dos eventos e do conteúdo programático, que garantem o alinhamento com os valores da ARES-PCJ.

Risco Legal

- **Descrição:** Possíveis questionamentos legais quanto à inexigibilidade da licitação e uso de recursos públicos para patrocínio.
- **Mitigação:** O estudo técnico preliminar, ampara a contratação por inexigibilidade, referenciando a singularidade dos eventos e a relevância para a ARES-PCJ.

Risco Não realização do Evento

- **Descrição:** Possíveis risco do evento não ocorrer na data e local especificados.
- **Mitigação:** Os dois eventos são realizados a vários anos, e ocorreram com sucesso e sem registro de ocorrências, demonstrando credibilidade dos organizadores e realizadores.

7) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a essencialidade dos serviços especificados para atender às demandas da ARES-PCJ, bem como a existência de disponibilidade financeira compatível o planejamento, conclui-se pela **VIABILIDADE** da adesão, a qual se justifica técnica e economicamente pelas razões expostas neste instrumento.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro